



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BUENOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00252 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL de BUENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1500 / 2019

CONSIDERANDO:

O parágrafo 4 do artigo 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.500 de 21 de junho de 2019 - As alterações nas fontes e destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto, desde que devidamente justificadas.;

É que:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.2622	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.2622.2362	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00	551 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		5.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		5.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	5.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	Prefeitura Municipal		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.2622	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.2622.2362	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00	551 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.000,00
	TOTAL:	R\$	5.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020

CÉLIO SANTANA
CPF: 322.310.676-68
PREFEITO MUNICIPAL